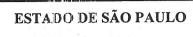
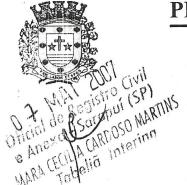
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ





LEI Nº 1099/07

De 07 de Maio de 2007

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL"

JOSÉ VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar ARTIGO 1º:-Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção da ponte sobre o ribeirão do Cocaes.
- ARTIGO 2º:- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ VIEIRA ANTUNES

Prefeito

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.

FRANCISCO ROBERTO PRESTES Diretor Administrativo e Recursos Humanos